



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município  
Edição 270, Ano 2 – 10/12/2018

## Sumário

Extrato de Credenciamento de Instituição Financeira .....	2
Portaria nº 113/2018 .....	2





## Extrato de Credenciamento de Instituição Financeira

### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - PREV SÃO JOSÉ


**Partes :** PREV SÃO JOSÉ e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –  
CNPJ: 00.360.305/0001-04.

**Tipo de Credenciamento:** Gestor e Administrador de Recursos Financeiros.

**Objeto :** Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agente Autônomo de Investimentos, junto as quais a Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - Prev São José, abrangendo o CNPJ 07.784.999/0001-56 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 12.971.756/0001-67 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO e CNPJ 12.971.821/0001-54 – FUNDO FINANCEIRO, poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

**Fundamentação Jurídica:** Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do CMN e suas alterações, Portaria 519/2011 MPS, Portaria 440/2013 MPS, Acórdão 2.368/2012 TCE – Tribunal Pleno e com base no Edital 001/2014 Prev São José, homologado pelo Comitê de Investimentos Prev São José em 21/11/2018.

São José dos Pinhais, 06/12/2018.

  
Danielli de Cássia O. Lima Alves  
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

## Portaria nº 113/2018

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De São José Dos Pinhais, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea “a”, da Lei nº. 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº. 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a portaria nº. 151/2017, de 05 de janeiro de 2017 e de acordo com o memorando n.º 171/2018, de 05/12/2018-Gabinete Diretor Presidente, resolve:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, no mês de Dezembro de 2018, referente às horas trabalhadas no mês de novembro de 2018.

Art. 2.º Ao servidor **Elves Marcelo Leprevost**, matrícula n.º **550010-01**, ocupante do cargo de Motorista, nível 41, 40 horas, com lotação na Prev São José.

Art. 3.º A quantidade de 02 horas extras.

Art. 4.º O adicional de que trata o Art. 1.º será pago pela PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - PR.

Art. 5.º De acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei Municipal n.º 525/04- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 06 de Dezembro de 2018.

**FABRÍCIO TAMBOLO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

